

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR - DIREITO

EDITAL Nº 04/2024 - SANTIAGO

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTIAGO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 72/2019 e nº 31/2021-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito, para formação de cadastro reserva, a fim de atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Santiago**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	30/04/2024 a 09/05/2024
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização da prova	10/05/2024
Aplicação da prova escrita	13/05/2024
Publicação das notas	14/05/2024
Entrevista	15/05/2024
Publicação do resultado final	16/05/2024

- 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital a ser disponibilizado no Prédio da sede da Promotoria de Justiça de Santiago, localizado na Rua Benjamin Constante nº 154, bem como no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, na aba concursos (www.mprs.mp.br/concursos/).
- 1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:
 - 2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade;



- 2.1.2 estar matriculado no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito em instituição de ensino devidamente conveniada com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio, nos termos do art. 1 da Lei Federal nº 11.788/08:
- 2.1.3 estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso, e, no máximo, o 8º semestre do curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito.
- 2.1.4 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/estagios);
- 2. 2 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispões o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.
- 3. 2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida em turno integral, preferencialmente das 12h às 18h.
- 3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 30/04/2024 a 09/05/2024, e serão realizadas na **Promotoria de Justiça de Santiago**, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 154, fone (55) 3251-1403, das 12h às 19h, junto à Secretaria- Geral, ou pelo **e-mail da Promotoria (mpsantiago@mprs.mp.br)**.
- 4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:
 - 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (a ser obtido no local das incrições ou via e-mail);
 - 4.2.2 Cópia de documento oficial de identidade com foto;
- 4. 3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.
- 4. 4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 4. 5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 4. 6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será composto de uma prova escrita (redação), sobre assunto jurídico atual e de uma entrevista a ser realizada com os candidatos aprovados na prova escrita. A prova escrita será realizada na data constante do Cronograma de Atividades, em local a ser previamente definido.
- 5.2 A prova escrita será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas e terá peso 10 (dez).
- 5.3 O tempo de realização da prova escrita (redação) será de 2 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de **tinta preta** ou **azul**.
- 5.4 Durante a realização da prova escrita, não será permitida consulta a obras de qualquer espécie ou a aparelhos eletrônicos.
- 5.5 A entrevista será realizada com os candidatos aprovados na prova escrita, na data constante do cronograma de atividades, em local a ser previamente definido, e terá peso 10 (dez).

6. DO PROGRAMA

- 6.1. A prova escrita será constituída de uma redação de um texto com, no mínimo, 25 linhas, e, no máximo, 30 linhas, sobre assunto de interesse geral, na qual serão avaliados os seguintes aspectos:
 - a) Nível de conhecimento sobre o tema;
 - b) Acentuação gráfica;
 - c) Pontuação;
 - d) Concordância verbal e nominal;
 - e) Regência verbal e nominal;
 - f) Margens;
 - g) Parágrafos;
 - h) Fidelidade ao tema proposto;
 - i) Harmonia (introdução, desenvolvimento e conclusão);
 - j) Observância ao número mínimo e ao número máximo de linhas.
- 6.2. A entrevista consistirá em uma conversa com o candidato, em que serão avaliados os seguintes aspectos:
 - a) Comunicação;
 - b) Comportamento;
 - c) Desenvoltura;
 - d) Experiência.



7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7. 1 Serão considerados aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, que é 10 (dez);
- 7. 2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
- 7. 3 Os aprovados na prova escrita serão chamados para a realização da entrevista.
- 7. 4 Serão considerados aprovados na entrevista os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, que é 10 (dez);
- 7. 6 A nota final será calculada com base na média entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista.
- 7. 7 Em caso de empate na classificação final, após soma e divisão das notas da prova escrita e da entrevista, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8. 1 A convocação será realizada por meio de contato telefônico e pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 8. 2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data do contato mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 8. 3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- 8. 4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:
 - 9. 1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público:
 - 9. 1. 2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;
 - 9. 1. 3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;
 - 9. 1. 4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
 - 9. 1. 5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
 - 9. 1. 6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 9. 1. 7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 9. 1. 8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 9. 2 É vedado ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 10. 1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.
- 10. 2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.
- 10. 3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:
 - 10. 3. 1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS:
 - 10. 3. 2 Atestado de matrícula, semestralidade e disciplinas matriculadas, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
 - 10. 3. 3 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10. 3. 4 Certidão negativa criminal da Justica Comum Estadual e Federal:
 - 10. 3. 5 Fotocópia do documento oficial de identidade;
 - 10. 3. 6 Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
 - 10. 3. 7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
 - 10. 3. 8 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 10. 3. 9 Uma (01) foto 3x4 recente:
 - 10. 3. 10 Fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 anos:
 - 10. 3. 11 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.
- 10. 4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 10. 5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 10. 6 Será considerado desistente o candidato convocado que não aprensentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 10. 7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

- 11. 1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, apenas um única vez, por mais 6 (seis) meses.
- 11. 2 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para eventuais vagas que surgirem no período de validade do processo seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12. 1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 12. 2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 12. 3 Os casos omisso serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santiago, 30 de abril de 2024.

Cristine Zottmann,Promotora de Justiça de Santiago